PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00602/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 08/09/1956
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 30.450,00.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para os pagamentos abaixo especificados:

a) Processo nº 4655/51 - Nizario Gurgel de Oliveira
DesaPrópriaação.....Cr$ 25.760,00
b) Processo nº 4173/55 - MATERNIDADE JANUARIO CICCO
Internamento da esposa do funcionário Antônio de
Carvalho Rabelo.....Cr$ 4.690,00

Art. 2º - Constituirá recurso para abertura do crédito previsto nesta lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 08 de setembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 26/09/1956.